



PROCESSO Nº 2027/13

PROTOCOLO Nº 11.932.039-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 301/14

APROVADO EM 02/06/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JARDIM EUROPA – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
integrado ao Ensino Médio

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1860/13 -SUED/SEED de 28/08/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo em 11/04/13, de interesse do Colégio Estadual Jardim Europa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1585/12, de 08/03/12, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 160/08, de 15/01/08, pelo prazo de 05 anos, a partir de 15/01/08 a 15/01/13.

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Informática
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período matutino e noturno
Regime de matrícula: anual
Carga horária: 3.333 horas



PROCESSO N° 2027/13

Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Número de vagas: 35 vagas
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral. O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza teste de software, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.

1.3 Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR											
Estabelecimento: Colégio Estadual Jardim Europa-EFMP											
Município: Toledo											
Curso: Técnico em Informática-ET IC											
Forma: Integrada						Ano de Implantação: 2010					
Turno: Manhã						Carga horária: 4000 hora/aula - 3333 horas					
Módulo: 40						Organização: Semestral					
DISCIPLINAS	SEMESTRES								hora/ aula	Horas	
	1ª		2ª		3ª		4ª				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1 ANÁLISE E PROJETOS							2	2	160	133	
2 ARTE	2								80	67	
3 BANCO DE DADOS							1	1	80	67	
4 BIOLOGIA			2		2				160	133	
5 EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267	
6 FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267	
7 FÍSICA	2		2		2				240	200	
8 FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	1	1							80	67	
9 GEOGRAFIA					2		2		160	133	
10 HISTÓRIA			2		2		2		240	200	
11 INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	1							80	67	
12 INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB					1	2	2	1	240	200	
13 L.E.M-INGLÊS	2		2		2				240	200	
14 LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		2		2		320	267	
15 LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	1	2	1	2					240	200	
16 MATEMÁTICA	2		2		2				240	200	
17 QUÍMICA	2		2						160	133	
18 REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS							2	2	160	133	
19 SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267	
20 SUPORTE TÉCNICO			1	1	1	1			160	133	
TOTAL	25		25		25		25		4000	3333	

Obs.: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUEDES/SEED, o ensino da Língua Espanhola é ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna - CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO N° 2027/13

1.4 Certificação

O aluno ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Informática.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém termo de cooperação técnica com:

- FROMWEB Manutenção e Comércio de Informática Ltda
- OK Digital Informática
- JUNSOFT Sistemas de Informática Ltda

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls. 454 à 459.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

Curso	Técnico em Informática Integrado					
Turno	Manhã					
Ano	Série	Matrículas	Desistente	Transferidos	Reprovados	Aprovados
2008	1ª	43	1	3	2	37
2008	2ª	34	3	0	1	30
2008	3ª	10	1	0	0	9
2009	1ª	46	0	1	0	45
2009	2ª	32	2	0	3	27
2009	3ª	15	0	1	0	14
2010	1ª	36	2	2	4	28
2010	2ª	31	2	2	2	25
2010	3ª	17	2	0	1	14
2010	4ª	12	3	0	1	8
2011	1ª	66	0	0	16	50
2011	2ª	19	1	0	3	15
2011	3ª	19	1	0	3	15
2011	4ª	12	2	0	0	10
2012	1ª	58	2	1	9	46
2012	2ª	34	0	2	2	30
2012	3ª	12	1	1	0	10
2012	4ª	11	0	0	0	11



PROCESSO N° 2027/13

Curso	Técnico em Informática Integrado					
Turno	Noite					
Ano	Série	Matriculas	Desistente	Transferidos	Reprovados	Aprovados
2008	1ª	36	13	3	4	16
2008	2ª	36	6	3	7	20
2008	3ª	29	4	2	1	22
2008	4ª	22	3	1	0	18
2009	1ª	29	3	6	0	20
2009	2ª	18	5	0	2	11
2009	3ª	29	2	3	0	24
2009	4ª	29	3	0	1	25
2010	1ª	39	13	3	7	16
2010	2ª	35	4	2	3	26
2010	3ª	17	1	3	0	13
2010	4ª	26	4	0	0	22
2011	1ª	25	8	0	1	16
2011	2ª	20	4	1	1	14
2011	3ª	24	3	0	1	20
2011	4ª	20	6	0	1	13
2012	1ª	38	7	1	3	27
2012	2ª	18	1	0	3	14
2012	3ª	11	1	0	0	10
2012	4ª	26	2	0	0	24

1.7 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Edson Maria Alves Cabral	-Bacharel em Sistemas de Informação -Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes das Disciplinas da Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino do Paraná	- coordenador do curso

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 118/13, de 03/05/13 – NRE de Toledo, integrada pelos técnicos pedagógicos: Claudete Miola de Castro, licenciada em Pedagogia, Andréia Soares Fritsche de Souza, licenciada em Letras, Cleber Ferreira de Almeida, bacharel em Filosofia e como perita Leila Cristina Lorenson Elert, bacharel em Sistemas da Informação, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 2027/13

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 330/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui graduação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui a infraestrutura adequada para o curso, biblioteca, com acervo específico, dois laboratórios de Informática e um de Física, Química e Biologia e conta com instalações para educandos com deficiência, rampas de acesso, portas com passagem para cadeirante e sanitário adaptado.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 35 vagas, presencial, do Colégio Estadual Jardim Europa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 15/01/13 a 15/01/18, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.



PROCESSO N° 2027/13

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso, de acordo com a Deliberação n° 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso, atender o contido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 2 de junho de 2014.

Arnaldo Vivente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE